



**ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU**  
**EDITAL 024.2019 - UCO - UNIDADE CORONARIANA/HCU**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia **20/01/2017**, registrada sob Nº. **2666566** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor **UCO – Unidade Coronariana do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

**1) Descrição das vagas:**

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	01	UCO – Unidade Coronariana do HCU

**2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.**

- Realizar junto com o enfermeiro da unidade o plano de cuidados de Enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes cirúrgicos e clínicos;
- Supervisionar juntamente com o enfermeiro da unidade as ações dos profissionais da equipe de enfermagem;
- Checar, juntamente com o enfermeiro da unidade previamente a programação cirúrgica e de exames;



- Auxiliar e realizar conferência do carrinho de emergência, monitores, ventiladores, aparelhos de marcapasso, e bombas de infusão;
- Recepcionar o paciente na Unidade Coronariana (UCO), certificando-se da identificação do cliente bem como o procedimento realizado;
- Acompanhar o paciente até a sala de cirurgia;
- Auxiliar a equipe na transferência do paciente da UCO para outra unidade;
- Auxiliar a equipe no encaminhamento do paciente da UCO para realizar exames;
- Realizar inspeção física no paciente no momento da sua entrada na UCO;
- Efetuar sondagem vesical de demora ou alívio, sonda nasoentérica, sonda nasogástrica, caso seja necessário;
- Certifica-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos.
- Checar resultados de exames laboratoriais;
- Auxiliar e realizar no curativo cirúrgico, de cateteres e drenos;
- Auxiliar no processo de Auditoria Interna da Unidade;
- Participar da admissão do paciente no POI de cirurgia cardíaca
- Auxiliar no preenchimento dos indicadores da unidade;
- Auxiliar na estruturação do serviço de segurança do paciente na unidade;
- Ajudar na avaliação do controle de infecção hospitalar;
- Auxiliar no processo de capacitação da equipe da UCO.

### 3) Perfil do candidato

- Ser aluno regularmente matriculado no **6º ou 7º** período no Curso **Graduação em Enfermagem** da Universidade Federal de Uberlândia.
- Ter conhecimento e habilidades básicas em informática;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde.



#### **4) Inscrições:**

Período: **17/06/2019 a 26/06/2019.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [estagiohcu@gmail.com](mailto:estagiohcu@gmail.com) , contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO UCO**; os currículos deverão conter obrigatoriamente nome, telefone, período, telefone e e-mail para contato.

#### **5) Informações adicionais**

5.1) O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**), a ser paga pela concedente, no valor mensal de **500,00 (Quinhentos reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7) A seleção do estagiário poderá constar de análise de currículo, dinâmica de grupo, prova e/ou entrevista.

5.8) O local da seletiva será comunicado por e-mail ao candidato inscrito.

5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do



Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado.

5.12) O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13) A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 17 de Junho de 2019.

**Dr. Cezar Augusto dos Santos**  
Diretor Executivo da FAEPU